

DECRETO Nº 1656, DE 28 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1502, de 28 de Julho de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

0601 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 245.850,00

TOTAL R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente Contrato de Repasse n° 388.359-26.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Julho de 2014.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.